



Estado do Piauí

## **Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí**

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

### ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL 001/2021

Os 07 dias do mês de julho do ano de 2021, às 9:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí, situada no município de Novo Oriente do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.836/0001-14, com sede na Rua 7 de Setembro no 480, Bairro Centro, Novo Oriente do Piauí-PI, CEP 64530-000, foi instaurada a comissão de Tomadas do Contas Especiais nº 001/2021, instituída pela Portaria nº 94/202, de 06 de julho de 2021, constituída pelos seguintes servidores municipais: Irací dos Santos Soares, Presidente da comissão; Antônio Willamy Soares de Oliveira, membro da comissão; Jandiel Soares Barbosa, membro da comissão. Dando início aos trabalhos do dia a Sr<sup>a</sup>. Presidente da comissão esclareceu que o fato que deu ensejo a abertura da presente Tomada de Contas Especial foi o recebimento, por parte do município de Novo Oriente do Piauí, do ofício nº 5087E-SEOPC/COPRA /CGCAP/DIFIN/FNDE, oriundo do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, notificando o município acerca de sua omissão no dever de prestar contas dos valores de R\$ 42.781,36 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) e R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais), referentes, respectivamente, ao Programa MP 815/2017, do exercício financeiro de 2017 e PDDE, do exercício financeiro de 2019. Informou a Sr<sup>a</sup>. Presidente da comissão que não tendo sido encontrado nos arquivos da Prefeitura Municipal nenhuma documentação relativa a prestação de contas dos convênios supra referidos, foi encaminhado expediente ao ex-prefeito do município de Novo Oriente, Sr. Arnilton Nogueira dos Santos, requerendo os documentos e informações necessárias para que o atual gestor municipal procedesse a formalização da prestação de contas e encaminhamento da mesma ao FNDE. Todavia, esgotado o prazo estabelecido o ex-gestor do município não apresentou nenhum esclarecimento ou encaminhou qualquer documento indispensável à formalização das referidas prestações de contas. Ato contínuo, em decorrência do exposto, foi deliberado o prosseguimento do presente processo de Tomada de Contas Especial com o objetivo de proceder a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano pela omissão no dever de prestar contas dos programas MP 815/2017, exercício financeiro de 2017 e PDDE, respectivamente. Encerrados os trabalhos do dia, nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Novo Oriente do Piauí-PI, em 07 de julho de 2021.

*Iraci Soares dos Santos*  
Presidente da Comissão

*Antônio Willamy Soares de Oliveira*  
Membro da Comissão

*Jandiel Soares Barbosa*  
Membro da Comissão